



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria nº 08/2026 1

"AFIYADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 11/02/2026
Daniela Aguirre
Recepção/Protocolo

PORTARIA N° 08 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre enquadramento por merecimento da servidora efetiva Renata da Silva Pacheco no Sistema de Evolução Funcional da Câmara Municipal de Monte Mor e dá outras providências".

WEBERT DONIZETE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 20, VI, L, da Resolução nº 2 de 12 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor) e:

Considerando os termos da Lei nº 2.094/2015 e as alterações trazidas pela Lei nº 2.276 de 30 de março de 2016;

Considerando a Certidão de Contagem do Tempo para Evolução Funcional da servidora Renata da Silva Pacheco, emitida pela Comissão Coordenadora e Avaliação de Desempenho Funcional, anexo único e parte integrante desta Portaria;

Considerando a comprovação de tal contagem, presente na pasta da servidora em questão, localizada no setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis:

R E S O L V E

Art. 1º – Enquadrar a servidora **RENATA DA SILVA PACHECO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Financeiro, matrícula funcional nº 41, no nível "M" da tabela do Anexo I da Lei nº 2.276 de 30 de março de 2016.

Parágrafo Único – A referência da servidora passa a ser "E-III-M".

Art. 2º - Ficam os setores competentes autorizados a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Monte Mor, 09 de fevereiro de 2026.

WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MARCOS SANDRO DA SILVA
Diretor Geral